

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 279/92 - Reautuado em 30.3.93
INTERESSADO: Mário Sérgio Fernandes Delgadinho
ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas
"Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2º Grau" "Estudo de
Problemas Brasileiros" e "Metodologia do Trabalho Científico" na
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis
RELATOR: Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 282/93 CETG "D" Aprovado em 20-04 93
Comunicado ao Pleno em 19-05-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Penápolis, indica Mário Sérgio Fernandes Delgadinho para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2º Grau" e "Estudo de Problemas Brasileiros" nos Cursos de Letras e Pedagogia e "Metodologia do Trabalho Científico", no Curso de Pedagogia.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 352/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Mário Sérgio Fernandes Delgadinho para lecionar as disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2º Grau", "Estudo de Problemas Brasileiros" e "Metodologia do Trabalho Científico" na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Penápolis

São Paulo, 14 de abril de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20 de abril de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG